

Manaus, 18 de fevereiro de 2025.

Ofício circular nº 007/2025 – COLIC/CIGÁS.

(Referente ao Edital do CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – CPL/CIGÁS).

Senhores Licitantes,

Em resposta ao Pedido de Esclarecimento recebido por esta Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, referente a **CREDENCIAMENTO** para contratação de empresa especializada em administração, intermediação, fornecimento e gerenciamento de benefícios de refeição e alimentação, preferencialmente em cartão único, por meio de abastecimento em créditos mensais, sendo este flexível e cumulativos, podendo ser bandeirado destinados a atender às necessidades da Companhia de Gás do Amazonas – **CIGÁS**, informamos que:

Através do DESPACHO - RH.004.2025, segue a devida resposta.

1. Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa?

Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

R: Sim, os serviços objeto do Projeto Básico nº 092/2024 estão sendo executados pela empresa PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A, vencedora do Pregão Eletrônico nº 001/2020 COLIC/CIGÁS. Não existe taxa administrativa aplicada sobre contrato.

2. Estamos corretos em entender podemos comprovar os estabelecimentos do item 7.3., com a certidão da bandeira ELO sendo certo que, em âmbito nacional, é aceita em milhões de estabelecimentos comerciais, em diversas maquinetas de cartões?

R: Para atender a esse requisito, a empresa credenciada de arranjo aberto deverá apresentar apenas um documento formal ou uma declaração que comprove a rede de estabelecimentos credenciados.

3. Há limitação da taxa secundária, aquela a ser cobrada da rede credenciada?

R: Não haverá cobrança de taxa secundária, pois o processo não envolve nenhuma taxa administrativa associada.

4. A empresa vencedora da etapa de lances terá prazo de quantos dias para fazer o teste de funcionalidade?

R: Não haverá uma etapa de lances, uma vez que a licitação será conduzida por meio de credenciamento. O teste de funcionalidade ocorrerá somente após a divulgação da lista dos credenciados, garantindo que o processo seja realizado de maneira transparente e objetiva.

Informamos que essas respostas estarão disponíveis no endereço eletrônico da CIGÁS e se tornarão parte integrante do Edital e seus anexos.

Por fim, como o presente expediente não acrescenta novas informações e exigências ao Edital e nem afeta a formulação da proposta de preços, a data designada para abertura do certame permanecerá inalterada.

Atenciosamente,

DANIEL SILVA DOS SANTOS

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CIGÁS

Visto:

ODÍLIO MENDONÇA DA SILVA

Coordenador da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CIGÁS